



RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 036/2025

Inexigibilidade nº 016/2025

1.1. DO OBJETO: . INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART. 74, INC. III, ALÍNEA “F” DA LEI 14.133/2021), : A CONTRATAÇÃO DOS LICENCIAMENTOS VINCULADAS AO DETRAN É INDISPENSÁVEL PARA ATENDER ÀS OBRIGAÇÕES LEGAIS E ADMINISTRATIVAS RELACIONADAS AO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA. ESSES LICENCIAMENTOS ANUAIS DE VEICULOS SÃO FUNDAMENTAIS PARA GARANTIR A REGULARIZAÇÃO DE SERVIÇOS, EMISSÕES DE DOCUMENTOS E A CONTINUIDADE DE ATIVIDADES REGULAMENTADAS PELO ÓRGÃO, INCLUINDO A EMISSÃO DE CERTIFICADO E LICENCIAMENTO DO VEICULO. (CRLV).

PLACA RYR 8A45

CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

1.2. Justificativa da necessidade da contratação: Com efeito, no presente caso, o interesse da Administração Pública, consubstanciado na execução dos serviços de conserto do veículo FIAT/TORO FREED TURB AT6, Placa: RXX8G32, está albergado pela Apólice e somente pode ser regulamente satisfeito no âmbito desta contratação, o que revela a inutilidade da competição entre particulares, visto que os custos dos materiais e serviços serão arcados pela seguradora, cumprindo a este município o pagamento do valor da franquia. Convém, por fim, atentar que os serviços serão executados pela empresa AUTO VIDROS DUQUE LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.500.423/0001-33, empresa credenciada/autorizada pela seguradora e o valor da franquia previamente fixado

O valor total de R\$ 149,37 (cento e quarenta e nove reais)

A Prefeitura Municipal de Otacílio Costa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.326.066/0001-75, torna público que através do Agente de Contratação em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica acostados nos presentes autos, resolve **RATIFICAR** o ato de inexigibilidade, fulcrada com o art. 74, inc. I, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/21.

Nesse sentido, **ACOLHO, HOMOLOGO e RATIFICO** o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação, determino a sua publicidade a fim de conceder eficácia ao ato administrativo, conforme determina o art. 72 da Lei Federal n.º 14.133/21. Publique-se e cumpra-se.





Otacílio Costa/SC, 18 de março de 2025.

Fabiano Baldessar de Souza
Prefeitura Municipal de Otacílio Costa